DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/ 2024.

"Dispõe sobre instituir políticas públicas destinadas a prevenção da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no Município de Canitar. (Autoria do Vereador Lucas Gabriel de Souza Orlanda).

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 22/2024, autógrafo nº 27/2024, aprovado em 22 de Maio de 2024 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Art.1º. Fica instituída a campanha permanente "***Depressão Pós – Nada***", que tratará de orientar, prevenir e conscientizar as pessoas a respeito da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no Município de Canitar.

Art.2º. Os objetivos da campanha permanente "***Depressão Pós – Nada***" é orientar, prevenir e conscientizar as pessoas sobre a depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico e também:

I. *Oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, ansiedade e síndrome do pânico, suas causas, seus sintomas, meios de prevenção e tratamentos;*
II. *Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamentos dos pacientes;*
III. *Combater o preconceito;*
IV. *Informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Canitar.*

Art.3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da campanha ficará a critério dos órgãos Municipais competentes, com a sugestão de que a campanha seja promovida em ***novembro*** nas escolas, nas unidades de saúde e nos demais órgãos públicos de nosso município.

Art.4º. As despesas recorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 27 de MAIO de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ver Pedro Macedo, 437 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR**, por seu Secretário que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que fica **CONVOCADO** o Candidato aprovado no respectivo Concurso Público, para o emprego **"PSICOLOGO ESCOLAR - 01 (uma) vaga"** se apresentar nos próximos 10 (dez) dias a contar de sua publicação, conforme item 8.3 do Edital 001/2021, no horário das 08:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Rua Vereador Pedro Macedo, nº 437 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado em caráter EFETIVO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0008	MARIANA GUEDES CUBAS	551121427	50,00

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 27 de MAIO de 2024.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

Fabiana Monteiro Tonial
Secretaria Municipal de Educação